

Resolução nº : 9116/2005
Protocolo nº : 155099/04
Origem : MUNICÍPIO DE PEABIRU
Interessado : MUNICÍPIO DE PEABIRU
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 68/71) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 1265/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre o Município de PEABIRU e o PARANÁ ESPORTES, no exercício de 2002, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente